

Parlamentar perde 30%

2 MAI 1986 - 2 MAI 1986

A parte fixa do subsídio é inferior a trinta por cento do rendimento bruto que um parlamentar recebe. A parte variável é composta pelo pagamento dos jetons correspondentes às sessões extraordinárias a que o parlamentar comparecer, além de outras gratificações, como o auxílio-transporte, — para não falar nas mordomias, como apartamento mobiliado, gabinete montado com funcionários, franquia postal e telegráfica, até certos limites etc.

O jeton consiste, assim, no pagamento de determinada importância por sessão extraordinária a que o parlamentar comparecer. O corte de sessões representa um prejuízo que pode superar os 50 por cento dos rendimentos dos parlamentares e, de modo especial, dos funcionários tanto da Câmara quanto do Senado.

A decisão do presidente do Senado, de reduzir as sessões extraordinárias de 60 para 30 por mês, representou um corte de cerca de 30 a 35 por cento nos rendimentos anteriormente percebidos por parlamentares e funcionários das duas Casas do Congresso.

Caso o presidente do Senado cumpra a promessa de não abrir nenhuma sessão extraordinária se não houver quorum (12 senadores e 70 deputados em plenário) os prejuízos poderão ser maiores. Como estamos em ano eleitoral, os parlamentares estão muito voltados às suas bases para trabalhar em favor da difícil reeleição e raramente haverá número para muitas sessões este ano. A perda das 30 sessões representará a metade dos rendimentos para parlamentares e funcionários.